

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL - Núcleo Regional de Minas Gerais, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado com a Gerdau Aços Longos S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento nº PA-TAC 30.16.0058.0160515.2024-47.

Aos 25 de fevereiro de 2026, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL - NÚCLEO REGIONAL DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.056/0001-37, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº 471, Bairro Centro, CEP: 30.160-041, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Superintendente Regional Gustavo Henrique Penno Macena, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses*

*difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

**CONSIDERANDO** *que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

**CONSIDERANDO** *o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;*

**CONSIDERANDO** *que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;*

**CONSIDERANDO** *que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);*

**CONSIDERANDO** *que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025](#), prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);*

**CONSIDERANDO** *que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;*

**CONSIDERANDO** *que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;*

**CONSIDERANDO** *que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;*

**CONSIDERANDO** *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

**CONSIDERANDO** que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

**CONSIDERANDO** que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

**CONSIDERANDO**, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

**CONSIDERANDO** que o **Termo de Compromisso celebrado com a Gerdau Aços Longos S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento nº PA-TAC 30.16.0058.0160515.2024-47** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Três Marias Recicla - Educação e Sustentabilidade em Ação**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado com a Gerdau Aços Longos S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento nº PA-TAC 30.16.0058.0160515.2024-47**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO**

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “promover a educação ambiental, a coleta seletiva e a responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos sólidos em Três Marias, por meio da instalação e consolidação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). O projeto busca estimular a adoção de práticas e hábitos sustentáveis, reduzir o descarte incorreto de resíduos e ampliar o volume de materiais reciclados, reduzir a poluição urbana e integrar catadores e cooperativas em um sistema de economia circular local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da cultura ambiental no município. A partir de ações educativas e da participação popular, busca-se desenvolver uma nova cultura ambiental que una cidadania, responsabilidade e sustentabilidade.”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)**

#### **3.1. Compete ao COMPROMITENTE:**

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado com a Gerdau Aços Longos S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0058.16.000434-5, objeto de acompanhamento nº PA-TAC 30.16.0058.0160515.2024-47**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

#### **3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:**

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na Cláusula Quarta e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção ao meio ambiente e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na Cláusula Quinta;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.
- (l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

### 3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira, item 3.1, com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro semestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da Cláusula Décima Terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

(a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);

(b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;

(c) a identificação dos destinatários e beneficiários;

- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO**

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do COMPROMISSÁRIO.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto

contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:  
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;  
da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 96, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES**

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 231.714,50 (duzentos e trinta e um mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES**

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO**

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS**

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase X.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase X antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Três Marias.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o **COMPROMISSÁRIO** receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o **COMPROMISSÁRIO** expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

**COMPROMITENTE:**

**Carolina Frare Lameirinha**

Promotora de Justiça

Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paracatu, Urucuia e Abaeté

**José Antônio Dias Leite**

Promotor de Justiça

Promotoria Única da Comarca de Três Marias

**COMPROMISSÁRIO:**

**Gustavo Henrique Penno Macena**

Superintendente Regional

Instituto Euvaldo Lodi – IEL – Núcleo Regional de Minas Gerais

**INTERVENIENTE:**

**Aline Seoane Resende Paulino**

Diretora Executiva do CeMAIS

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA FRARE LAMEIRINHA, COORDENADOR DE REGIAO**, em 17/03/2026, às 12:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE, PROMOTOR PRIMEIRA ENTRANCIA**, em 07/04/2026, às 16:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 07/04/2026, às 19:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9827999** e o código CRC **EE4DE2BA**.

Processo SEI: 19.16.6398.0022207/2026-04 / Documento SEI: 9827999

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

## 1. Nome

Três Marias Recicla - Educação e Sustentabilidade em Ação

## 2. Ementa

O projeto visa estruturar e fortalecer a coleta seletiva por meio da implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), oferecendo à população espaços adequados para o descarte de recicláveis. O projeto alia educação ambiental e gestão de resíduos, promovendo campanhas educativas e ações de conscientização junto à comunidade e escolas. Com isso, busca-se reduzir o volume de resíduos destinados ao aterro, incentivar a reciclagem de resíduos, fortalecer o trabalho de catadores e cooperativas e estimular a responsabilidade compartilhada.

## 3. Área de atuação

Ambiental

## 4. Período de execução

24 meses

## 5. Municípios de execução

Três Marias

## 6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia

## 7. Público-alvo

O público-alvo do projeto abrange os moradores de Três Marias, em áreas urbanas e rurais, alunos e professores da rede pública, catadores e cooperativas de reciclagem locais e agentes públicos, em um esforço conjunto para consolidar uma cultura ambiental e contribuir para a gestão responsável dos resíduos sólidos em Três Marias. A ação também abrange servidores públicos e lideranças comunitárias que atuam na promoção de boas práticas ambientais. Serão beneficiadas as populações que passam a ter acesso a um local adequado para o descarte dos recicláveis, PEVs, e os catadores que poderão contar com uma nova fonte de materiais. Além disso,

toda a população será favorecida ao promover a limpeza urbana, pelo aumento do reaproveitamento de resíduos, pela redução do impacto ambiental, bem como pelo fortalecimento de uma consciência e cultura coletiva voltada para a sustentabilidade, consumo consciente e a cidadania ambiental.

## 8. Justificativa

A destinação incorreta dos resíduos sólidos é um dos desafios ambientais de Três Marias, que gera impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública. Grande parte dos resíduos ainda são descartados sem separação, sobrecarregando o sistema de limpeza e aterro sanitário. Assim, a ausência de infraestrutura adequada para o descarte e a separação dos resíduos sólidos recicláveis em Três Marias ainda representa um desafio para o município. O projeto surge como resposta a essa realidade, que busca reverter o cenário oferecendo uma solução prática para o descarte adequado e fomentando a coleta seletiva. Por meio da implantação dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) e de campanhas de educação ambiental, pretende-se despertar a consciência da população sobre a importância da separação dos resíduos e da preservação dos recursos naturais, fortalecendo o engajamento e compromisso comunitário coletivo, a transformação social e o protagonismo ambiental e melhorando a qualidade de vida local.

## 9. Objetivo

Promover a educação ambiental, a coleta seletiva e a responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos sólidos em Três Marias, por meio da instalação e consolidação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). O projeto busca estimular a adoção de práticas e hábitos sustentáveis, reduzir o descarte incorreto de resíduos e ampliar o volume de materiais reciclados, reduzir a poluição urbana e integrar catadores e cooperativas em um sistema de economia circular local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da cultura ambiental no município. A partir de ações educativas e da participação popular, busca-se desenvolver uma nova cultura ambiental que una cidadania, responsabilidade e sustentabilidade.

## 10. Plano de monitoramento

### Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Planejamento e Mobilização	Reuniões online de alinhamentos com	1 reunião p/ definir até 12 locais para os PEVs,	Ata de reunião, lista de presença, registro

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	prefeitura no início.	contatos de até 12 escolas e de até 12 bairros.	fotográfico.
	Reunião inicial online de alinhamento e mobilização com escolas e lideranças de bairros.	1 reunião inicial com representantes das 12 escolas e 12 lideranças dos bairros.	Ata de reunião, lista de presença; 2 mapas (escolas e bairros).
	Reuniões online de alinhamentos com prefeitura (antes e após as oficinas)	1 reunião nos meses que antecedem e sucedem as oficinas.	Ata de reunião, lista de presença, registro fotográfico
	Reuniões com escolas e lideranças de bairros, prévias às oficinas.	1 reunião nos meses que antecedem as oficinas.	Ata de reunião, lista de presença, registro fotográfico.
Formalização da parceria com a associação	Mediação da reunião entre prefeitura e associação Catamigos para apresentação do projeto e formalização da parceria para recebimento, triagem e quantificação dos resíduos.	Mediar 1 reunião online entre a prefeitura e a Catamigos, assegurando a formalização da participação da associação no recebimento e quantificação dos resíduos provenientes dos PEVs.	Lista de presença, ata da reunião, registros fotográficos e documentos emitidos pela prefeitura formalizando a parceria.
Implantação dos Pontos de Entrega Voluntária (PEV)	Instalação da estrutura física de 12 PEVs nos pontos definidos no planejamento.	12 PEVs implantados * A prefeitura será responsável por fazer a parceria com associação, denominada Catamigos, para o recolhimento, triagem e destinação final adequada dos resíduos	Registros fotográficos das instalações concluídas e mapas de localização.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Acompanhamento periódico das estruturas físicas dos PEVs por meio de visitas técnicas semestrais e gestão interna dos dados (sem visita presencial)	Elaborar 1 relatório fotográfico por visita, totalizando 4 relatórios semestrais ao longo do projeto. E uma gestão interna no mês 13.	Relatórios fotográficos, fichas de visita técnica, listas de presença das reuniões de alinhamento as entidades envolvidas.
Acompanhamento dos PEVs e destinação dos resíduos	Acompanhamento do quantitativo de resíduos recebidos pela associação, consolidando dados por ponto e por tipo de material.	Receber, consolidar e analisar um total de 4 planilhas (semestrais) contendo os quantitativos de resíduos por PEV e o total geral, conforme informado pela Catamigos.	Planilhas consolidadas, registros de envio da Catamigos, gráficos comparativos e anexos nos relatórios semestrais e final.
Educação Ambiental	Realização de oficinas educativas nas escolas, abordando coleta seletiva, PEVs, consumo consciente e atividade lúdica com jogo de tabuleiro.	12 oficinas em escolas (até 50 alunos em cada - total de 600 alunos) - 1h de conteúdo, mais 1h de jogo de tabuleiro sobre a coleta seletiva (10 tabuleiros - 5 crianças em cada)	Listas de presença, registros de fotos, material didático, jogo de tabuleiro e evidências anexadas aos relatórios.
	Realização de oficinas educativas nos bairros, com linguagem voltada à comunidade e demonstrações práticas de separação de resíduos.	Realizar 12 oficinas comunitárias, atendendo até 50 pessoas por oficina (total de até 600 participantes), com duração de 2 horas.	Listas de presença, registros fotográficos, material utilizado e anexos de divulgação.
Divulgação dos Resultados	Elaboração e entrega de relatórios consolidados contendo evidências, resultados,	Produzir 1 relatório digital semestral (total de 4 relatórios) e 1 relatório final	Relatórios digitais, anexos, planilhas consolidadas, registros fotográficos e emails

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	análises quantitativas e compilado das ações desenvolvidas.	consolidado ao término do projeto, incluindo todas as evidências e informações de monitoramento dos PEVs.	de comprovação de envio à prefeitura.
	Reunião final para apresentação dos resultados do projeto	Realização de 1 reunião com a prefeitura	ata de reunião, registro fotográfico, lista de presença e resultados consolidados no relatório.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Incluir "Lista de presença e lista de escolas e bairros contemplados" (PENDENTE - novo comentário)		Eduardo (25/11/2025) - Feito
Na metodologia é colocado "A prefeitura será responsável por formalizar a parceria com uma cooperativa ou associação local para o recolhimento, triagem e destinação final adequada dos resíduos entregues nos PEVs, garantindo a continuidade do processo de reciclagem e fortalecendo a economia circular local." - Conforme conversamos em reunião, já está definida qual será essa associação/cooperativa. Dessa forma, alterar aqui de acordo com essa atualização. (OK)		Eduardo (25/11/2025) - Feito.
Excluir daqui e manter apenas no item 11. Plano de comunicação (OK)		Eduardo (25/11/2025) - Feito

## 11. Metodologia

A metodologia do projeto contempla um conjunto de ações articuladas que visam estruturar, fortalecer e acompanhar a coleta seletiva no município de Três Marias. A primeira etapa refere-se ao Planejamento e Mobilização, que será desenvolvido de forma participativa junto à Prefeitura Municipal e às comunidades envolvidas. Será realizada uma reunião inicial online para definição conjunta de até 12 locais estratégicos para implantação dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), priorizando áreas de fácil acesso capazes de atender simultaneamente a moradores de dois ou mais bairros. Com base nessas informações, serão elaborados três mapas georreferenciados, indicando a localização dos PEVs, das escolas selecionadas e dos bairros contemplados. Na mesma reunião, serão validadas as 12 escolas municipais (preferencialmente atendendo alunos do 1º ao 9º ano) e as 12 comunidades representadas por lideranças locais, que participarão das oficinas educativas. A prefeitura ficará responsável por repassar os contatos das escolas e das lideranças comunitárias para viabilizar a mobilização inicial. Cabe destacar que como parte do planejamento há previsto nos meses 7, 14, 19 e 23 ações internas de gestão para alinhamentos, organização de logísticas, elaboração de conteúdos como textos e imagens de radio, de redes sociais, de conteúdos das oficinas, bem como outras demandas. Nos meses anteriores às oficinas, serão realizadas reuniões coletivas online com representantes das escolas e dos bairros participantes, com o objetivo de apresentar o escopo do projeto, o cronograma e as responsabilidades de cada parceiro, além de alinhar dados, expectativas e procedimentos necessários para a boa execução das atividades. Também serão disponibilizados formulários eletrônicos de inscrição, com controle de vagas e acompanhamento dos participantes. Durante esse processo, será verificado previamente se algum inscrito possui limitações de mobilidade, cognição ou desabilidade, cabendo à prefeitura a responsabilidade por prover apoio adequado, como intérprete de Libras ou adequações nos espaços. Ao longo da execução, serão realizadas novas reuniões com a prefeitura para repasse de informações, apresentação de evidências e alinhamento operacional. Os meios de verificação desta etapa incluem atas de reuniões, listas de presença, registros fotográficos e mapas gerados. A segunda etapa contempla a mediação da reunião entre prefeitura e associação Catamigos para apresentação do projeto e formalização da parceria para recebimento, triagem e quantificação dos resíduos. Os meios de verificação desta etapa incluem lista de presença, ata da reunião, registros fotográficos e documentos emitidos pela prefeitura formalizando a parceria. A terceira etapa contempla a Implantação dos PEVs, com a instalação de 12 estruturas físicas nos locais previamente definidos. A prefeitura, responsável pelo recolhimento dos resíduos depositados nos PEVs, formalizará parceria com a associação local Catamigos (única associação da cidade),

para que esta faça a triagem e destinação adequada dos resíduos, garantindo a continuidade do fluxo da reciclagem e fortalecendo a economia circular do município. A Catamigos já atua na reciclagem voluntária e será apoiada no recebimento de mais resíduos como reconhecimento de suas atividades efetivas ao município. O meio de verificação será o registro fotográfico das instalações PEVs concluídas. Após a implantação, inicia-se a etapa de Monitoramento dos PEVs, conduzida de forma contínua pelo IEL. O monitoramento tem como objetivo acompanhar o funcionamento dos pontos e sua efetividade, apoiar tecnicamente a prefeitura e a cooperativa parceira, identificar oportunidades de melhoria e fortalecer a adesão da comunidade. Serão realizadas visitas técnicas periódicas para avaliar as condições físicas dos PEVs, integridade das estruturas, organização dos resíduos, adesão da população e regularidade da coleta, além de registrar eventuais problemas operacionais, como acúmulo de resíduos, vandalismo ou uso inadequado. Paralelamente, será realizado o acompanhamento sistemático dos quantitativos de materiais coletados por ponto e do total consolidado, com base nos dados fornecidos pela Catamigos. Essas informações permitirão avaliar o desempenho individual de cada PEV, identificar pontos de baixa performance e orientar recomendações técnicas ou comunicacionais, como reforço da sinalização, ajustes logísticos, melhorias de acessibilidade ou eventual realocação estratégica. Os meios de verificação serão o registro fotográfico dos acompanhamentos periódicos (para verificar o estado físico das estruturas), acompanhamento e verificação do balanço quantitativo (elaborado pela prefeitura/associação) do que está sendo coletado em cada ponto. Durante o acompanhamento, serão promovidas reuniões periódicas com a prefeitura e com a cooperativa para discussão dos resultados, validação de ajustes operacionais e alinhamento contínuo entre monitoramento, educação ambiental e coleta seletiva. O monitoramento assegurará que os PEVs permaneçam funcionais, seguros e alinhados aos objetivos centrais do projeto. Os meios de verificação incluem relatórios de monitoramento com registros fotográficos e análises dos PEVs, planilhas com quantitativos de resíduos, registros de visitas técnicas e atas ou listas de presença das reuniões realizadas. A quarta etapa refere-se à Educação Ambiental, composta por ações educativas e comunicacionais que buscam fomentar a conscientização e o engajamento da população. Serão produzidas e divulgadas quatro campanhas informativas nas redes sociais da prefeitura (uma por semestre), além de inserções em rádio local, com mensagens de até 60 segundos transmitidas ao longo de sete dias consecutivos antes das oficinas. Também serão elaborados e entregues à prefeitura mil panfletos e cartilhas, sendo 250 unidades de cada temática do projeto. Esses materiais poderão ser distribuídos tanto pela prefeitura quanto pela equipe executora nas ações comunitárias e escolares. Serão realizadas 24 oficinas de educação ambiental ao longo dos quatro semestres do projeto, sendo três em escolas e três em bairros por semestre. As oficinas abordarão os temas da coleta seletiva, funcionamento dos PEVs, consumo consciente e boas práticas ambientais, com linguagem adequada a cada público. Nas escolas, cada oficina terá duração de

até duas horas, com até 50 alunos por turma, incluindo atividade lúdica com jogos educativos. Nos bairros, as oficinas também terão até duas horas, com capacidade para até 50 participantes. Os meios de verificação incluem listas de presença, registros fotográficos, material didático, exemplares de panfletos, roteiros das divulgações e o modelo do jogo educativo. Por fim, ao término de cada semestre, será elaborado um relatório digital parcial com as atividades realizadas, evidências fotográficas e listas de presença. Ao final do projeto, será produzido um relatório consolidado, incluindo também os dados de monitoramento dos PEVs e o desempenho quantitativo da coleta seletiva estruturada. Os meios de verificação incluem relatórios digitais, listas de presença e e-mails de envio dos documentos à prefeitura. No último mês, ocorrerá uma reunião final para apresentação do relatório consolidado e avaliação dos resultados do projeto. Os meios de verificação desta etapa incluem atas de reuniões, listas de presença, registros fotográficos e relatório com as evidências.

## 12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Texto e/ou imagem para divulgação das ações nas redes sociais da prefeitura (a ser definido pela prefeitura)	Entregar para a prefeitura conteúdo de divulgação (Texto e/ou imagem por semestre - total de 4) das ações do projeto para atingir o maior número de pessoas da área de interesse de execução das ações. O material será utilizado nas redes sociais oficiais da prefeitura.	4	<a href="#">Comentar</a>
Texto de divulgação das ações em rádio local	1 divulgação na semana anterior de cada oficina (total de 4) em uma rádio da cidade - 60 segundos de duração cada divulgação, por 7 dias por semestre, sendo 3 vezes ao dia (manhã, tarde e noite) - para atingir o maior número de pessoas da área de interesse de execução das ações do projeto para que elas estejam cientes das ações, datas, temas e demais informações pertinentes. As divulgações em rádio se mostram eficientes para a mobilização e engajamento de públicos locais, como experienciado em outros	4	<a href="#">Comentar</a>

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
	<p>projetos de educação ambiental já executados pelo proponente. Assim, considera-se que é uma ação essencial para o plano de comunicação do projeto.</p>		
<p>Panfletos/cartilhas impressos</p>	<p>Entregar à prefeitura materiais informativos (1.000 panfletos/cartilhas impressos) para mobilização da comunidade na participação das atividades do projeto, bem como conscientização a cerca do tema. A quantidade estabelecida foi realizada com base na quantidade de público atendido nas oficinas (50 pessoas por oficinas, sendo um total de 24 oficinas, o que totaliza 1200 unidades, porém, arredondou-se para 1000 tendo em vista a possibilidade de quebra no público). As divulgações em papeis impressos se mostram eficientes para a mobilização e engajamento de públicos locais, como experienciado em outros projetos de educação ambiental já executados pelo proponente. Assim, considera-se que é uma ação essencial para o plano de comunicação do projeto. * A prefeitura fará a distribuição dos panfletos/cartilhas em locais de mais pertinência a serem definidos por ela ou serão distribuídos para as escolas e bairros definidos na primeira fase, durante as oficinas.</p>	<p>1000</p>	<p><a href="#">Comentar</a></p>
<p>Jogos de tabuleiro</p>	<p>Será elaborado um modelo de jogo de tabuleiro educativos sobre a coleta</p>	<p>10</p>	<p><a href="#">Comentar</a></p>

Material produzido	Finalidade	Quantidade
	seletiva a ser utilizado nas oficinas com as escolas. Será impresso 10 jogos de tabuleiros, que serão utilizados em grupos de até 5 crianças em cada jogo, onde os participantes avançam "casas" e aprendem, de forma interativa, sobre boas práticas ambientais.	

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
No campo "Finalidade" incluir a descrição de onde o material será usado, incluindo o quantitativo (OK)		Eduardo (25/11/2025) - Feito
Incluir, no item "Finalidade", a necessidade/justificativa de efetividade de anúncio em rádios para o projeto (OK)		Eduardo (25/11/2025) - Feito
Incluir "Tabuleiro de jogos", conforme previsto no financeiro. Incluir sua respectiva finalidade e quantidade		Eduardo (01/12/2025) - Feito
O quantitativo ficou zerado. Gentileza ajustar de acordo com o que é previsto no financeiro (10) (OK)		Eduardo (15/12/2025) - Feito

### 13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Planejamento e Mobilização	Reuniões online de alinhamentos com prefeitura no início.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reunião inicial online de alinhamento e	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	mobilização com escolas e lideranças de bairros.									
	Reuniões online de alinhamentos com prefeitura (antes e após as oficinas)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reuniões com escolas e lideranças de bairros, prévias às oficinas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Formalização da parceria com a associação	Mediação da reunião entre prefeitura e associação Catamigos para apresentação do projeto e formalização da parceria para recebimento, triagem e quantificação dos resíduos.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Implantação dos Pontos de Entrega Voluntária (PEV)	Instalação da estrutura física de 12 PEVs nos pontos definidos no planejamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Acompanhamento dos PEVs e destinação dos resíduos	Acompanhamento periódico das estruturas físicas dos PEVs por meio de visitas técnicas semestrais e gestão interna dos dados (sem visita presencial)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Acompanhamento do quantitativo de resíduos recebidos pela associação, consolidando dados por ponto e por tipo de material.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Educação Ambiental	Realização de oficinas educativas nas escolas, abordando coleta seletiva, PEVs, consumo consciente e atividade lúdica com jogo de tabuleiro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Realização de oficinas educativas nos bairros, com linguagem voltada à comunidade e demonstrações práticas de separação de resíduos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Divulgação dos Resultados	Elaboração e entrega de relatórios consolidados contendo evidências,	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	resultados, análises quantitativas e compilado das ações desenvolvidas.									
	Reunião final para apresentação dos resultados do projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Texto e/ou imagem para divulgação das ações nas redes sociais da prefeitura (a ser definido pela prefeitura)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Texto de divulgação das ações em rádio local	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Panfletos/cartilhas impressos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Jogos de tabuleiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### 14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Analista de Sustentabilidade III	Graduação em Engenharia Ambiental, com experiência em Programas de	40	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
------------	-------	---------------------------	--	--------------------

Educação  
Ambiental

1

Analista de Sustentabilidade II

Graduação  
em  
Engenharia  
Ambiental,  
com  
experiência  
em  
Programas  
de  
Educação  
Ambiental

40

CLT

**Comentário****Anexo****Resposta do Proponente**

No campo "Atribuições",  
especificar um pouco  
mais quais são as  
atividades práticas de  
cada cargo (OK)

Eduardo (27/11/2025) - Feito

**Comentário****Anexo****Resposta do Proponente**

Três Marias Recicla -  
Educação e  
Sustentabilidade em  
Ação - Aprovado  
Chamada de Projetos  
06/2025 - Três Marias

-

## 15. Informações complementares

A prefeitura deverá fornecer os contatos de líderes das escolas e bairros, bem como outros necessários. Será verificado com antecedência se há algum participante inscrito para as oficinas com algum tipo de limitação de mobilidade, cognição ou desabilidade. Caso seja necessário a presença de algum profissional específico, como tradutor de libras, ou realizar a adequação do espaço físico, esses serão de responsabilidade da prefeitura. Não está previsto a locação de espaço para execução das oficinas, sendo de responsabilidade da prefeitura disponibilizar os espaços por exemplo: espaços da prefeitura, escolas, associação de bairro, etc. Não está previsto brindes ou outros itens não especificados no projeto. Está contemplado custos logísticos (transporte, diária de alimentação e hospedagem) dos analistas envolvidos no projeto. Não está contemplado custos logísticos (transporte, diária de alimentação e hospedagem) dos públicos envolvidos no projeto - escolas e comunidades. Os meses 6, 11, 12, 13 e 18 não estão previstos ações devido ao período de férias escolares e trabalhistas.

## 1. Despesas indiretas

<b>Subtotal de despesas indiretas</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 2. Pessoal

<b>Item necessário</b>	1 Analista de sustentabilidade II
<b>Descrição</b>	o analista de sustentabilidade desenvolve as atividades práticas de campo e apoio técnico-operacional. Entre suas atribuições estão a realização de visitas técnicas aos PEVs, escolas e bairros; o monitoramento das estruturas instaladas; o registro das condições de funcionamento; a coleta e análise dos dados de resíduos; o suporte às ações de mobilização; e a facilitação das oficinas de educação ambiental com estudantes e comunidades. Além disso, o analista elabora evidências como registros fotográficos, mapas, planilhas e listas de presença, contribuindo para os relatórios parciais e final, e auxiliando o coordenador na identificação de problemas operacionais e proposição de melhorias.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.151,50
<b>Mês 2</b>	R\$ 2.846,60
<b>Mês 3</b>	R\$ 1.026,10
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.820,50
<b>Mês 5</b>	R\$ 1.324,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 794,40
<b>Mês 7</b>	R\$ 331,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 993,00

<b>Mês 9</b>	R\$ 1.820,50
<b>Mês 10</b>	R\$ 1.324,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 397,20
<b>Mês 12</b>	R\$ 397,20
<b>Mês 13</b>	R\$ 794,40
<b>Mês 14</b>	R\$ 331,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 993,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 1.820,50
<b>Mês 17</b>	R\$ 1.324,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 794,40
<b>Mês 19</b>	R\$ 331,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 993,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 1.820,50
<b>Mês 22</b>	R\$ 1.324,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 662,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 662,00
<b>Total</b>	R\$ 27.075,80

**Contrapartida**

R\$ 0,00

**Item necessário**

1 Analista de sustentabilidade III

**Descrição**

O coordenador ambiental é responsável por planejar, organizar e articular todas as etapas do projeto, conduzindo reuniões com a prefeitura, escolas, lideranças comunitárias e parceiros institucionais. Atua na definição das estratégias de mobilização e comunicação, supervisiona a implantação dos PEVs e orienta tecnicamente a equipe. Também acompanha os resultados, analisa indicadores, orienta ajustes necessários, revisa os relatórios técnicos e garante o cumprimento dos prazos, metas e diretrizes metodológicas estabelecidas, assegurando a execução integrada e coerente de todas as ações.

**Anexo**
 **Ver**
**Quantidade**

1

**Estimativa de gastos mensais**

R\$ 0,00

**Mês 1**

R\$ 2.600,00

**Mês 2**

R\$ 3.440,00

**Mês 3**

R\$ 1.240,00

**Mês 4**

R\$ 2.200,00

**Mês 5**

R\$ 1.600,00

**Mês 6**

R\$ 960,00

**Mês 7**

R\$ 400,00

**Mês 8**

R\$ 1.200,00

<b>Mês 9</b>	R\$ 2.200,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 1.600,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 480,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 480,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 960,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 400,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 1.200,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 2.200,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 1.600,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 960,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 400,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 1.200,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 2.200,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 1.600,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 800,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 800,00
<b>Total</b>	R\$ 32.720,00

**Contrapartida****R\$ 0,00****Subtotal de pessoal****Estimativa de gastos mensais****R\$ 0,00****Mês 1****R\$ 4.751,50****Mês 2****R\$ 6.286,60****Mês 3****R\$ 2.266,10****Mês 4****R\$ 4.020,50****Mês 5****R\$ 2.924,00****Mês 6****R\$ 1.754,40****Mês 7****R\$ 731,00****Mês 8****R\$ 2.193,00****Mês 9****R\$ 4.020,50****Mês 10****R\$ 2.924,00****Mês 11****R\$ 877,20****Mês 12****R\$ 877,20****Mês 13****R\$ 1.754,40**

<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 731,00</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 2.193,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 4.020,50</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 2.924,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 1.754,40</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 731,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 2.193,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 4.020,50</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 2.924,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 1.462,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 1.462,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 59.795,80</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos Gerais do IEL
Descrição	81,64%
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.879,12
Mês 2	R\$ 5.132,38
Mês 3	R\$ 1.850,04
Mês 4	R\$ 3.282,34
Mês 5	R\$ 2.387,15
Mês 6	R\$ 1.432,29
Mês 7	R\$ 596,79
Mês 8	R\$ 1.790,37
Mês 9	R\$ 3.282,34
Mês 10	R\$ 2.387,15
Mês 11	R\$ 716,15


<b>Mês 12</b>	R\$ 716,15
<b>Mês 13</b>	R\$ 1.432,29
<b>Mês 14</b>	R\$ 596,79
<b>Mês 15</b>	R\$ 1.790,37
<b>Mês 16</b>	R\$ 3.282,34
<b>Mês 17</b>	R\$ 2.387,15
<b>Mês 18</b>	R\$ 1.432,29
<b>Mês 19</b>	R\$ 596,79
<b>Mês 20</b>	R\$ 1.790,37
<b>Mês 21</b>	R\$ 3.282,34
<b>Mês 22</b>	R\$ 2.387,15
<b>Mês 23</b>	R\$ 1.193,58
<b>Mês 24</b>	R\$ 1.193,58
<b>Total</b>	R\$ 48.817,31
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de encargos sociais**

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 3.879,12</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 5.132,38</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 1.850,04</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 3.282,34</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 2.387,15</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 1.432,29</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 596,79</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 1.790,37</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 3.282,34</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 2.387,15</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 716,15</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 716,15</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 1.432,29</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 596,79</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 1.790,37</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 3.282,34</b>

<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 2.387,15</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 1.432,29</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 596,79</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 1.790,37</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 3.282,34</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 2.387,15</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 1.193,58</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 1.193,58</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 48.817,31</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 4. Despesas gerais

<b>Item necessário</b>	Aluguel veículo
<b>Descrição</b>	6 diárias por semestre
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	24
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.503,06
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 1.503,06
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 1.503,06
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 1.503,06
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 6.012,24
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Gasolina
------------------------	----------

**Descrição** 269 Km de BH até Tres Marias, considerando ida e volta da 538 Km, mais 80 Km rodando dentro da cidade, totaliza 618 Km por semestre; gasolina de 5,99. Pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular os modelos de carros considerados rodam 14 Km/L na cidade 15,1 Km/L na estrada - média 14,55 Km/L.

**Anexo** [Ver](#)**Quantidade**

2472

**Estimativa de gastos mensais**

R\$ 0,00

**Mês 1**

R\$ 0,00

**Mês 2**

R\$ 0,00

**Mês 3**

R\$ 0,00

**Mês 4**

R\$ 258,54

**Mês 5**

R\$ 0,00

**Mês 6**

R\$ 0,00

**Mês 7**

R\$ 0,00

**Mês 8**

R\$ 0,00

**Mês 9**

R\$ 258,54

**Mês 10**

R\$ 0,00

**Mês 11**

R\$ 0,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 258,54
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 258,54
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 1.034,16
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Hospedagem

<b>Descrição</b>	Diária para 2 pssoas com 5 diárias por semestre para cada
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	40
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 2.615,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 2.615,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 2.615,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 2.615,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 10.460,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Diária com pernoite e sem pernoite
<b>Descrição</b>	Diária para 2 pssoas com 4 diárias com pernoite por semestre para cada - 86 reais cada Diária para 2 pssoas com 1 diária sem pernoite por semestre para cada - 53 reais cada

<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	40
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 794,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 794,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 794,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 794,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 3.176,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de despesas gerais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 5.170,60</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 5.170,60</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 5.170,60</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 5.170,60</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.682,40</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 5. Eventos

<b>Subtotal de eventos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 6. Comunicação

Item necessário	Impressões panfletos/cartilhas
<b>Descrição</b>	1 temática por semestre, 250 unidades para cada semestre. Impressos juntos
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1000
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 659,88
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 659,88
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Item necessário**

Impressões tabuleiros de jogos

<b>Descrição</b>	10 tabuleiros - até 5 crianças em cada jogo. Tamanho A2
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	10
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 260,15
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 260,15
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	<b>Rádio</b>
<b>Descrição</b>	60 segundos de duração cada divulgação, por 7 dias por semestre, sendo 3 vezes ao dia (manhã, tarde e noite) - total de 84 inserções

<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	84
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 1.242,50
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 1.242,50
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 1.242,50
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 1.242,50
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 4.970,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de comunicação</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 920,03</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 1.242,50</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 1.242,50</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 1.242,50</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 1.242,50</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.890,03</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancarias de PJ
Descrição	Considerando média dos tipos de plano do Santander
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 222,04
Mês 1	R\$ 222,04
Mês 2	R\$ 222,04
Mês 3	R\$ 222,04
Mês 4	R\$ 222,04
Mês 5	R\$ 222,04
Mês 6	R\$ 222,04
Mês 7	R\$ 222,04
Mês 8	R\$ 222,04
Mês 9	R\$ 222,04
Mês 10	R\$ 222,04
Mês 11	R\$ 222,04

<b>Mês 12</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 13</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 14</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 15</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 16</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 17</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 18</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 19</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 20</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 21</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 22</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 23</b>	R\$ 222,04
<b>Mês 24</b>	R\$ 222,04
<b>Total</b>	R\$ 5.328,96
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de impostos e tarifas**

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 222,04</b>

<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 222,04</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.328,96</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 8. Materiais e equipamentos

Item necessário	PEV
<b>Descrição</b>	Contendo os compartimentos da coleta seletiva, com identificação.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	12
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 91.200,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 11</b>	R\$ 0,00

<b>Mês 12</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 13</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 14</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 15</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 16</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 17</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 18</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 19</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 20</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 21</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 22</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 23</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 24</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 91.200,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

**Subtotal de materiais e equipamentos**

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 91.200,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 91.200,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**9. PDO**

<b>Subtotal de PDO</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 12</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 13</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 14</b>	<b>R\$ 0,00</b>

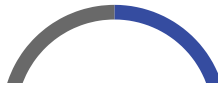
<b>Mês 15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 16</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 18</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 20</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 21</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 22</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 23</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 24</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
R\$ 8.852,66	R\$ 11.641,02	R\$ 5.258,21	R\$ 105.137,98	R\$ 5.533,19	R\$ 3.408,73	R\$ 1.

1. Despesas indiretas	R\$ 0,00	0.00%
2. Pessoal	R\$ 59.795,80	25.81%
3. Encargos sociais	R\$ 48.817,31	21.07%
4. Despesas gerais	R\$ 20.682,40	8.93%
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%
6. Comunicação	R\$ 5.890,03	2.54%
7. Impostos e tarifas	R\$ 5.328,96	2.30%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 91.200,00	39.36%
9. PDO	R\$ 0,00	0.00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 231.714,50</b>	<b>100%</b>

### Gasto total por área



## tc - tres marias recicla - educacao e sustentabilidade em acao.pdf

Documento número #da944eb4-9797-4b0a-91d8-038cbea3596b

Hash do documento original (SHA256): f251e088fa1c3aca1a812548f29226b5666ca7f8fb603c98abc824515c27873d

### Assinaturas

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[REDACTED]

Assinou como interveniente em 14 abr 2026 às 09:14:36



CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA  
14/04/2026 09:14:08

Aline Seoane Resende Paulino

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[REDACTED]

Assinou como testemunha em 09 abr 2026 às 11:51:31



Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Gustavo Henrique Penno Macena**

[REDACTED]

Assinou como parte em 20 abr 2026 às 15:04:40



Gustavo Henrique Penno Macena

### Log

- 09 abr 2026, 10:25:46 Operador com email [jessica.lobo@cemais.org.br](mailto:jessica.lobo@cemais.org.br) na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número da944eb4-9797-4b0a-91d8-038cbea3596b. Data limite para assinatura do documento: 01 de junho de 2026 (15:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 abr 2026, 10:27:53 Operador com email [jessica.lobo@cemais.org.br](mailto:jessica.lobo@cemais.org.br) na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: [anna.otoni@cemais.org.br](mailto:anna.otoni@cemais.org.br) para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 09 abr 2026, 10:27:53 Operador com email [jessica.lobo@cemais.org.br](mailto:jessica.lobo@cemais.org.br) na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: [aline.resende@cemais.org.br](mailto:aline.resende@cemais.org.br) para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].

- 
- 09 abr 2026, 10:27:53 Operador com email [jessica.lobo@cemais.org.br](mailto:jessica.lobo@cemais.org.br) na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: [gmacena@fiemg.com.br](mailto:gmacena@fiemg.com.br) para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Henrique Penno Macena.
- 09 abr 2026, 11:51:31 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [anna.otoni@cemais.org.br](mailto:anna.otoni@cemais.org.br). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...), vide anexo manuscript\_10 mar 2026, 15-20-01.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1418.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 abr 2026, 09:14:36 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail [aline.resende@cemais.org.br](mailto:aline.resende@cemais.org.br). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.1.63.44. Componente de assinatura versão 1.1421.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 abr 2026, 15:04:40 Gustavo Henrique Penno Macena assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail [gmacena@fiemg.com.br](mailto:gmacena@fiemg.com.br). Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo fd4297(...), vide anexo selfie\_20 abr 2026, 15-04-35.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f45778(...), vide anexo manuscript\_20 abr 2026, 15-02-57.png. IP: 187.111.29.42. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 abr 2026, 15:04:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número da944eb4-9797-4b0a-91d8-038cbea3596b.
- 



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº da944eb4-9797-4b0a-91d8-038cbea3596b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 14 abr 2026 às 09:14:36

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino  
blob

## Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 09 abr 2026 às 11:51:31

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...)



The image shows a handwritten signature in cursive script that reads "Anna Beatriz Abreu Otoni". Overlaid on the signature is a semi-transparent digital stamp. The stamp contains the text "FREDRICK FERREIRA" in a bold, sans-serif font, and below it, the date and time "09/04/2026 11:51:25". The signature and stamp are enclosed within a dashed rectangular border.

Anna Beatriz Abreu Otoni  
manuscript\_10 mar 2026, 15-20-01.png

## Gustavo Henrique Penno Macena

Assinou o documento enquanto parte em 20 abr 2026 às 15:04:40

### SELFIE COM DOCUMENTO



## ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f45778(...)



*Gustavo Henrique Penno Macena*

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
20/04/2026 15:02:57

Gustavo Henrique Penno Macena  
manuscript\_20 abr 2026, 15-02-57.png